



**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, CULTURA, DESPORTO,
LAZER E TURISMO** **PROCESSO 869/2025**

PROJETO DE LEI N.º 14.584, do Vereador **MADSON HENRIQUE DO NASCIMENTO SANTOS**, que estabelece a obrigatoriedade de reserva de percentual de ingressos gratuitos em eventos realizados em espaços públicos para pessoas assistidas pelo Centro de Referência de Assistência Social-CRAS.

PARECER 11

Por força de alçada regimental (art. 47, V) a esta Comissão é delegada a competência da abordagem de **mérito** das matérias relacionadas, dentre outras, as alíneas que adiante destacamos: a) conservação da memória da cidade no plano estético, paisagístico, patrimônio histórico, artístico e cultural; b) serviços, equipamentos e programas culturais, educacionais, recreativos e de lazer; c) programas voltados ao idoso, à criança, ao adolescente, à mulher e às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida; d) programas voltados à juventude.

A presente proposta de autoria do Vereador **MADSON HENRIQUE DO NASCIMENTO SANTOS**, tem por objetivo estabelecer a obrigatoriedade de reserva de percentual de ingressos gratuitos em eventos realizados em espaços públicos para os cidadãos assistidos pelo Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, visando beneficiar as pessoas em situação de vulnerabilidade de nosso município, proporcionando a elas a possibilidade de assistir a espetáculos culturais.

O parecer **n.º 84/2025 da Procuradoria Jurídica da Casa**, atesta a legalidade do presente projeto de lei, além do parecer favorável de n.º 106, da Comissão de Justiça e Redação.

Isto posto, consignamos o **voto favorável** à sua tramitação.

Sala das Comissões, 11 de março de 2025.

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS

“Dika Xique-Xique”

Presidente e Relator

FAOUAZ TAHA

ADILSON ROBERTO PEREIRA JÚNIOR

“Juninho Adilson”

QUÉZIA DOANE DE LUCCA

“Quézia de Lucca”

RODRIGO GUARNIERI ALBINO

“Rodrigo Albino”





Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código A42A-AB0B-0E3B-1E7F